

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2100 de 14.12.12.

DECRETO Nº. 15.216/12
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE ESPORTES | |
|------------------------|--|
| 45.10 | Secretaria Geral |
| 45.10-278120018.2013 | Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional |
| 45.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00 |


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE OBRAS | |
|----------------------|-------------------------------|
| 35.10 | Secretaria Geral |
| 35.10-041220002.2004 | Manutenção dos Serviços |
| 35.10-449051 | Obras e Instalações 15.000,00 |
| 35.10-154510032.1005 | Obras Públicas |
| 35.10-449051 | Obras e Instalações 15.000,00 |

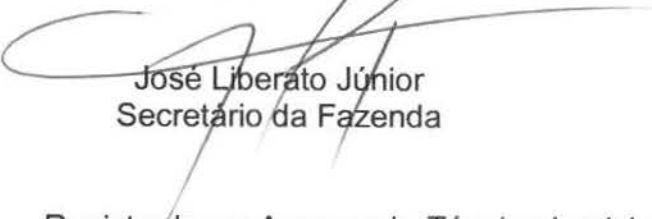
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de dezembro de 2012.


Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa